

**Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A.**

CNPJ/ME nº 45.239.925/0001-28 - NIRE 35.300.586.263

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de Setembro de 2024

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 05 de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretário: Sr. Patricia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; (ii) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., de R\$ 462.600.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais) para R\$ 428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais), resultando em uma redução de R\$ 34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais). O montante reduzido neste item **será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional**. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 462.600.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais), representado por 462.600.000 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$ 428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais), representado por 428.000.000 (quatrocentos e vinte e oito milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais), com o cancelamento de 34.600.000 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais) representado por 428.000.000 (quatrocentos e vinte e oito milhões) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal." (iii) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo à presente ata; e (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 05 de setembro de 2024. **Mesa:** Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patricia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista:** Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (Representado por Pátria Investimentos Ltda.) - Marcelo Antônio Gonçalves Souza.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>